EMENDA Nº 12/2020 – COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LOMA

O vereador **Wilson Roberto David Mota**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta casa legislativa, com o apoio dos vereadores infracitados a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda modificativa ao Projeto de Emenda à LOMA nº 02/2020, o qual dispõe que: Altera, Acrescenta e revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Araucária, em razão de revisão técnico constitucional e contextual local.

Art.1º: Modifica o §7º do art.39 do texto da LOMA, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 (...)

§7 Está impedido de votar o Vereador que tiver, sobre a matéria, interesse particular, ou de seu cônjuge, companheiro(a) e de parente até terceiro grau consanguíneo ou afim.

Justificativa: Adequação aos estudos do regimento interno, cujo texto atual dispões que os vereadores são impedidos de votar nos casos em que parentes até terceiro grau tenham algum tipo de interesse sobre a matéria em análise.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de outubro de 2020.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador

WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Vereador

TATIANA ASSUITI
Vereadora

AMANDA NASSAR
Vereadora

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Vereador